



### CHECKLIST P/ CONTRATO 2023

| ITEM | DEPARTAMENTO          | DOCUMENTO  | DATA     | SITUAÇÃO |    |
|------|-----------------------|--|----------|----------|----|
| 01   | SOLICITANTE           | CAPA   | -        |          |    |
| 02   | SOLICITANTE           | REQUERIMENTO   | -        | OK       |    |
| 03   | SOLICITANTE           | MEMORANDO  | 02/01    | OK       |    |
| 04   | CPL                   | AUTUAÇÃO   | 02/01    | OK       |    |
| 05   | SOLICITANTE           | TERMO DE REFERENCIA  | 02/01    | OK       |    |
| 06   | JURIDICO              | PARECER JURIDICO   | 02/01    | OK       |    |
| 07   | COMPRAS               | 3 ORÇAMENTOS   |          |          |    |
| 08   | CONTABILIDADE         | NOTA DE EMPENHO  | 02/01    | OK       |    |
| 09   | COMPRAS               | ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA (QUANDO FOR O CASO)                       | 03/      | OK       |    |
| 10   | DOCUMENTOS DA EMPRESA | <b>CARTÃO CNPJ</b>   | 03/01    | OK       |    |
|      |                       | <b>CERTIDÃO NEGATIVA FGTS</b>  | 03/01    | OK       |    |
|      |                       | <b>CERTIDÃO MUNICIPAL DE DOMICILIO DO CONTRATADO</b>                     | 03/01    | OK       |    |
|      |                       | <b>CERTIDÃO ESTADUAL</b>   | 03/01    | OK       |    |
|      |                       | <b>CERTIDÃO FEDERAL ( TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO)</b>     | 07/10/22 | OK       |    |
|      |                       | <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA</b>                          | 02/08/22 | OK       |    |
|      |                       | <b>CONTRATO SOCIAL OU REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL</b> | -        | OK       |    |
|      |                       | <b>RG E CPF DO RESPONSAVEL LEGAL DA EMPRESA</b>                          | -        | OK       |    |
|      |                       | <b>COMPROVANTE DE RESIDENCIA</b>   | -        | OK       |    |
|      |                       | <b>ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO</b>   | -        | OK       |    |
| 11   | SOLICITANTE           | JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR  | 03/01    | OK       |    |
| 12   | CPL                   | DECRETO DA CPL   | -        | OK       |    |
| 13   | CPL                   | ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO   | 03/01    | OK       |    |
| 14   | GESTOR/SEC.           | RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  | 03/01    | OK       |    |
| 15   | CONTROL. GERAL        | PARECER TECNICO  | 31/      | OK       |    |
| 16   | GESTORA DE CONTRATOS  | <b>CONTRATO</b>  | 002/2023 | 04/01    | OK |
| 17   |                       | <b>EXTRATO DO CONTRATO</b>   |          | 04/01    | OK |
| 18   | COMPRAS               | SOLICITAÇÃO  | 04/01    | OK       |    |
| 19   | FISCAL                | DECRETO DO FISCAL DE CONTRATO  | -        | OK       |    |
| 20   | GEST. CONTRATOS       | PUBLICAÇÃO   | -        | OK       |    |

Geod

Saúde

**Processo Administrativo nº:003 /2023**

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº001/2023

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

**Objeto da Solicitação:** PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
ASSESSORIA, NO AMBITO ADMINISTRATIVO  
JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE  
MUNICIPIO, COM A FINALIDADE DE  
ACOMPANHAR E TOMAR AS PROVIDENCIAS  
CABIVEIS E NECESSARIOS NOS  
PROCEDIMENTOS LICITORIOS.

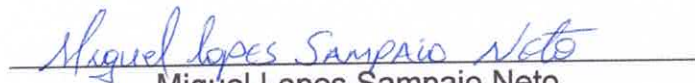
## REQUERIMENTO

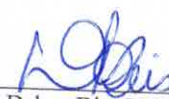

Eu, **Miguel Lopes Sampaio Neto**, inscrito no CPF 028.142.471-31, residente e domiciliado na Avenida Terceiro Milênio, sn, centro, no município de Oliveira de Fátima – TO.

Na função de **Digitador e Almoxerifa**, venho através deste requerer junto a **Secretária de Saúde** que sejam providenciados a seguinte Contratação de empresa especializada em assessoria no âmbito administrativo junto a comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde.

| I. | Serviço especificado  | Quantidade |
|----|---|------------|
| 1  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM FINALIDADE DE ACOMPANHAR E TOMAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS E NECESSARIAS NOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS. | 12 meses   |

Oliveira de Fátima – TO, 02 de Janeiro de 2023.

  
Miguel Lopes Sampaio Neto  
Digitador e Almoxarife

|   |  |  |                   |
|---|--|--|-------------------|
| <b>Nº: 021/2023</b>   |  | <b>Memorando</b>   |                   |
| <b>Objeto:</b><br>Contratação de empresa especializada em assessoria no âmbito administrativo junto a comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde.  |  | <b>Setor Solicitante: Fundo Municipal de Saúde</b><br><b>Responsável pela solicitação: Dalma Dias Reis</b>                                   |                   |
|   |  | <br>Dalma Dias Reis<br>Gestora do Fundo Municipal de Saúde |                   |
| <b>SECRETARIA</b>   |  |  |                   |
| Existe a necessidade da contratação de empresa especializada em assessoria no âmbito administrativo junto a comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde deste município com a finalidade de acompanhar e tomar as providências cabíveis necessárias nos procedimentos licitatórios para o ano de 2023. Autorizo a Prestação de Serviço. |  |  |                   |
| <br>Dalma Dias Reis<br>Gestora do Fundo Municipal de Saúde   |  |  |                   |
| <b>Senhora: Diretora de Compras: JULIANA RODRIGUES LOPES. Solicito a Vossa Senhoria que seja feita a Prestação dos serviços:</b>  |  |  |                   |
| I.  | <b>Serviço especificado:</b>   |  | <b>Quantidade</b> |
| 1   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM FINALIDADE DE ACOMPANHAR E TOMAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS E NECESSARIAS NOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS. |  | 12 MESES          |

Oliveira de Fátima – TO, 02 de Janeiro de 2023.

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023, na Sala da Seção de Licitações e Contratos, autuei o presente procedimento licitatório, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.



---

ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo N° 003/2023

Dispensa de Licitação N° 001/2023

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

A presente solicitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

#### 2 - DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

| ITEM | QUANT.   | UNID. | ESTIMATIVA DE DESPESA | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   |
|------|----------|-------|-----------------------|--|
| 01   | 12 MESES | SRV   | R\$ 41.200,00         | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. |

#### 3 - DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de uma empresa especializada em assessoria no âmbito administrativo junto a comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde se faz necessária para acompanhamento e tomada de providências cabíveis e necessárias nos procedimentos licitatórios conforme contrato.

Tal justificativa se enquadra no Art.75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, onde diz que para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, é dispensável a licitação.

Ressalta-se por oportuno que, a estimativa de preço fora calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21.

#### 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

| Secretaria                    | Dotação          | Elemento  | DC  |
|-------------------------------|------------------|-----------|-----|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.1004.2116 | 3.3.90.39 | 336 |

#### 5 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. Os Serviços Contratados devem ser fornecidos na Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, que fica localizado na rua Pará contorno com avenida Pouso Alto, s/nº centro, OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO.

## 6 – DO PAGAMENTO.

6.1 Fica expressamente estabelecido que o Contratado devesse apresentar as certidões no ato do pagamento, os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço.

6.2 Os preços contratuais serão fixos e irredutíveis pelo período do contrato.

6.3. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, tendo em vista a peculiaridade do caso.

6.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. O pagamento será feito mediante cheque e/ ou crédito, em nome do Contratado.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratada:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Realizar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante.

c) Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 75, § 2º da Lei 14.133/21, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

7.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são Obrigações da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

b) Fica facultado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento,



poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas no artigo 75 da Lei nº 14.133/21, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa, o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

O atraso injustificado na prestação de serviço, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, aos 02 dias de Janeiro de 2023.



---

Dalma Dias Reis  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde





**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

## PARECER JURIDICO

**PROCESSO Nº 003/2023**

**Interessado: Fundo Municipal de Saúde**

OBJETO: *contratação de empresa especializada para atuar junto a comissão de licitação em assessoria.*

### I – RELATÓRIO.

Tratam os autos de procedimento administrativo encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer quanto à possibilidade de *contratação de empresa especializada para atuar junto a comissão de licitação em assessoria.*

A aquisição se dará por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Consta nos autos, o Memorando solicitando a aquisição supra com a meta financeira, Termo de Referência especificando o objeto da demanda, bem como o relatório de cotação.

Eis o que bastava relatar.

Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTOS.

Inicialmente, vislumbro que para a contratação pretendida o Órgão Público contratante se propõe a utilizar-se dos critérios da novel Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública – Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.



**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

A mencionada Lei estabelece novo regime jurídico para as licitações e contratações públicas, propõe em seus dispositivos a unificação de vários procedimentos constantes em diplomas legais e infralegais que antes tutelavam os procedimentos licitatórios e os contratos administrativos.

Esclarece-se que a nova Lei adentrou no nosso ordenamento jurídico sem que lhe fossem instituídas uma *vacatio legis*, o diploma legal postergou a revogação da Lei 8666, de 1993, da Lei n.º 10.520, de 2002, e dos artigos 1.º a 47 da Lei n.º 12.462, de 2011, para após 2 (dois) anos da sua publicação.

A escolha pela utilização da Lei 8666/1993 ou da Lei 14.133/2021 será feita pela Administração responsável pela licitação e contratação. Contudo, Tribunais Superiores, Juristas e Doutrinadores reconhecem que a Administração Pública deverá, ou escolher uma ou a outra, e jamais poderá se utilizar das duas normas ao mesmo tempo em suas contratações, sob pena de trazer insegurança jurídica às suas contratações.

Como o diploma é bem recente, tem-se que os Estados do Tocantins, bem como os demais entes federados, ainda não elaboraram seus procedimentos administrativos acerca de itens dispostos na nova Lei de Licitações. Deste modo, a análise da solicitação da pretensa contratação, se utilizará, de forma subsidiária, quando necessário, de normativos federais e estaduais ainda vigentes, e que venham a se mostrar plausíveis com os ditames da Lei 14.133/2021.

Assim, passo à análise jurídica da contratação pretendida.

Preliminarmente, vislumbro que a rigor do Decreto Estadual n.º 4.733, de 07 de fevereiro de 2013, são prescindíveis de envio à Procuradoria Geral do Estado os casos de dispensa de licitação, conforme o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, em seu artigo 75. Por consequência, a análise do controle prévio de legalidade deverá ser realizada no final da preparatória pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração, a rigor do artigo 53 da nova Lei de Licitações 14.133/2021.



**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

A pretendida contratação tem seu fundamento legal no artigo 72 da Lei 14.133/2021, que possibilita a Administração a realização de processo de contratação direta, sendo compreendidos nestes casos a **dispensa** e a **inexigibilidade** de licitação.

Neste diapasão, convém rememorar os ensinamentos de Ronny Charles Lopes Torres:

“Quando o Legislador prevê as hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não sirva ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.” (Juspodivm,2010.)

Corroborando neste entendimento, Joel de Menezes Niebuhr afirma que “a dispensa de licitação pública ocorre só quando seria possível a competição, porém, se dessa maneira se procedesse, impedir-se-ia a satisfação do interesse público.” (Fórum, 2011).

Então da análise da doutrina vem também o entendimento de que a dispensa de uma licitação pública é modo pelo qual se satisfará o interesse público desejável, porém, a dispensa também estará vinculada a determinado rito ordenado de atos que deve obediência aos princípios e ritos licitatórios, devendo observar os ditames procedimentais previstos na norma geral de licitações.

No caso dos autos em análise, observa-se que a Pasta fez levantamento estimativos de suas necessidades e, após pesquisa de preços, levantou-se que o valor médio de sua contratação será **R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais)**, sendo este valor um montante que se enquadra nos requisitos de dispensa de licitação dispostos no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme colaciono:

Art. 75. É **dispensável a licitação**:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(...)



**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)

DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

inciso II do caput do art. 75 - R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

Resta, portanto, configurada algumas das situações legais previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021; mais especificamente, em seu inciso II, notadamente, em razão do valor global da contratação.

A exigência da realização de licitação tem seu nascedouro na Carta Política de 1988 no artigo 37, inciso XXVI, porém a própria Carta traz a situação da ressalva dos casos especificados em lei, o que se amolda nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Da análise da situação fática aqui disposta, a aquisição pretendida atende às finalidades precípua da Administração Pública em suma. Contudo, está se encaixa no campo discricionário do Gestor, que objetivamente encontra na lei a possibilidade de escolher o que se afigurará melhor ao caso concreto.

No caso da pretensa contratação, verifico que se enquadra nas definições de bens e serviços comuns, conforme definido no artigo 6º da Lei 14.133/2021, pois seus padrões e qualidades, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao critério de contratação dos serviços a Pasta informa no Termo de Referência, no item Julgamento, que será **selecionada a proposta mais vantajosa** para a Administração, sendo considerado o **menor preço ofertado**.



**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Vale observar que a jurisprudência do TCU é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade.

Destarte, visando fomentar a incluir neste parecer meramente opinativo, faço questão de citar os acórdãos 2.742/2017-1ª Câmara, 1.022/2013-Plenário, 3.506/2009-1ª Câmara, 1.379/2007-Plenário, 568/2008-1ª Câmara, 1.378/2008-1ª Câmara, 2.809/2008-2ª Câmara, 5.262/2008-1ª Câmara, 4.013/2008-1ª Câmara, 1.344/2009-2ª Câmara, 837/2008-Plenário, e 3.667/2009-2ª Câmara.

Esses julgados, a exemplo do acórdão 1.842/2017 – Plenário, apontam que a pesquisa de preços para os casos de dispensa e inexigibilidade deve consistir de um mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos, sendo “necessária a apresentação de justificativa adequada sempre que não for possível obter número razoável de cotações”.

Por fim, é importante observar que “obrigação de seguir os preços praticados no mercado se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados, pois ambos são destinatários do regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas”.

Segundo o TCU, “o fato de a administração não ter cumprido seu dever de verificar a economicidade dos preços ofertados em processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação não isenta de responsabilidade a empresa contratada por eventual sobrepreço constatado no contrato”. (Acórdão 1.392/2016-Plenário).

Informo:

*A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo*



**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

*fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. TCU.  
Acórdão 1565/2015-Plenário.*

Em que pese o debate **acerca do menor preço global** ofertado, impende salientar, que mesmo sendo possível optar-se pelo menor preço, a Pasta não deverá se descuidar do aspecto qualidade, pois nos termos da Novel Lei de Licitações, não se pode fugir dos parâmetros mínimos de qualidade, estes devem estar bem definidos quando da contratação, colaciono o dispositivo da lei:

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, **atendidos os parâmetros mínimos de qualidade** definidos no edital de licitação.

Os aspectos dos parâmetros de qualidade e da forma da execução dos serviços contratados devem estar informados no Termo de Referência, que é documento necessário para a contratação de bens e serviços. No referido termo deverá conter a definição do objeto, os quantitativos estimados acompanhados dos preços, os fundamentos da contratação, o modelo de gestão e fiscalização do contrato. Tais elementos, entre outros, descritos no inciso XXIII do caput do artigo 6º da Lei 14.133/2021 devem ser também replicados no instrumento contratual.

Neste aspecto, o termo de referência encontra-se colacionado aos autos, verifica-se que constam todos os elementos descritivos como o prazo da duração do contrato, e a possibilidade de prorrogação da contratação, a esboço da lei 14.133/2021 (inciso XXIII, artigo 6º, alínea a).

Como o procedimento em espeque trata-se de aquisição de itens de consumo comum, sobreleva ressaltar que a novel Lei 14.133/2021 traz vedação à aquisição de itens de consumo de qualidade superior à que realmente é necessária para atender às finalidades que se destinam. O artigo 20 expõe então a vedação à aquisição de artigos de luxo, onde os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário vão definir sobre regulamentos que estabeleçam como serão definidos esses itens, vejamos:



**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

No que tange a instrução processual, vislumbro que os itens presentes podem atender aos requisitos dispostos no artigo 18, da Lei 14.133/2021. Os autos processuais foram instruídos de forma digital<sup>1</sup>, e apresentam elementos pontuados na lei, nessa fase preparatória, que são: o **termo de referência** - que define o objeto e as condições da execução e de pagamento, traz a **modalidade e o critério de julgamento, a minuta do contrato e o orçamento estimado, bem como as composições dos preços** (Relatório de cotação, o Mapa de preços), e os instrumentos orçamentários.

Quanto à minuta do contrato, verifica-se que estar em consonância com ordenado pela Lei 14.133/2021, atendendo as finalidades a que se destina, nos moldes do termo de referência proposto e da novel Lei de Licitações.

Por fim, recomenda-se que quando da realização da contratação sejam observados os aspectos legais de habilitação jurídica e de habilitação fiscal (certidões válidas), principalmente no que tange aos requisitos dispostos em leis especiais, como a legislação trabalhista, nos termos dos artigos 62 a art. 65, artigos 66 e artigo 67 e art. 68 da Lei 14.133/2021.

Ressalta-se que este parecerista não tem competência técnica para aferir se os valores estão condizentes com os praticados no mercado, bem como, a respeito da autenticidade e idoneidade dos documentos apresentados pela empresa a ser contratada, ficando a Administração responsável por tal feito.

<sup>1</sup> Lei 14.133/2021: "Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;" (...)



**Destaca-se, outrossim, que deve ser observado as necessidades e despesas afins para que não haja fracionamento, o que é terminantemente vedado pela legislação pertinente, considerando que o parecerista não tem condições técnicas, tampouco, detém o controle dos processos de despesas da municipalidade, portanto, não pode concluir sobre os valores gastos por esta Municipalidade.**

**Ademais, recomendável que seja dada publicidade a todos os atos administrativos.**

### III – CONCLUSÃO.

Pelo exposto, abstendo-se quanto à apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, e cingindo-se à análise do mérito legal da contratação direta, e desde que atendidas às ressalvas destacadas no presente opinativo, reputa-se não haver óbice ao prosseguimento do feito. Publique-se o r. edital para fins de cumprimento da ordem legal.

Em respeito ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, cumpra-se conforme descrito: *O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Novamente, ressalto à comissão de licitação a necessidade de auferir os valores para obter o melhor proveito para o Ente Público, mesmo havendo cotações nos autos, de modo a verificar se os preços ofertados são, de fato, os praticados em mercado, outrossim, em vista da licitação tratar-se da REGRA para a Administração Pública, recomendo, **sendo de interesse da Administração e em obediência ao entendimento jurídico geral, seja realizado o certame do objeto aqui dispensado, em caso de recorrência durante o ano.**

Em tempo, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-





**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

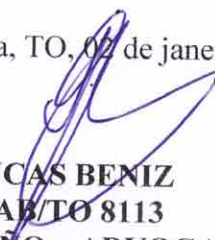
administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gesto Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011).

Publique-se o r. edital e observê-se os prazos.

É o parecer, *s.m.j.*

Remeta-se a autoridade superior para apreciação e decisão de prosseguimento.

Oliveira de Fátima, TO, 02 de janeiro de 2023.

  
**LUCAS BENIZ**  
**OAB/TO 8113**  
**CORDENONZI E OTTAÑO – ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**G & V ADMINISTRATIVO**  
**CNPJ: 21.722.490/0001-00**

**PROPOSTA DE PREÇOS FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

Executaremos os serviços pelo preço mensal de **R\$ 3.250,00**  
Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;  
Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;  
Utilizaremos equipe técnica e administrativa que for necessária para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a correção dos mesmos, desde que assim seja necessária;

| QUANT. MES | SAUDE CNPJ: 11.069.418/0001-71  | VALOR MENSAL | V. TOTAL     |
|------------|---|--------------|--------------|
| 12         | <p><b>CONTRATAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS QUE VERSAM SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS:</b></p> <p><i>Conceito de licitação, dever geral de licitar e suas exceções: dispensa e inexigibilidade;<br/>Fundamentos da Licitação Pública;<br/>Instrução no Processo Licitação<br/>Estabelecer condições, obedecendo a legislação cabível, que melhor atendam ao município.<br/>Preparar editais especificando as necessidades das aquisições do município<br/>Tipos: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão.<br/>Pregão – conceito e finalidade<br/>Bens e serviços comuns<br/>Autoridade competente – atribuições<br/>Prestação de serviços de Pregoeiro - atribuições<br/>Fase interna<br/>Fase externa<br/>Documentos de habilitação</i></p> | R\$ 3.250,00 | R\$39.000,00 |

Proponente:

- a) Nome/Razão Social: **G & V APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**  
b) Endereço: AV. AEROPORTO  
c) Telefone 9945-7657  
d) CPF/CNPJ: 21.722.490/0001-00

OLIVEIRA DE FÁTIMA, 02 de Janeiro de 2023

  
**G & V APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**

CNPJ: 21.722.490/0001-00



LICITAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**PROPONENTE:** BIANCA RIBEIRO – LICITAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

**CNPJ:** 33.833.891/0001-16.

PARA A

SAUDE CNPJ: 11.069.418/0001-71

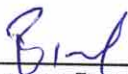
**OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE*

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias úteis.

| ITEM | QUANTIDADE     | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | VALOR UNITARIO | V. TOTAL      |
|------|----------------|---------|--|----------------|---------------|
| 01   | 12<br>PARCELAS | SERVIÇO | <i>CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE 2023.</i> | R\$ 3.550,00   | R\$ 42.600,00 |

**ORÇAMENTO ESTIMADO**

Barra do Ouro – TO, 02 Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**BIANCA RIBEIRO – LICITAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**  
**CNPJ: 33.833.891/0001-16**

# V. S. LIMA - ME

CNPJ: 20.277.633/0001-59

## ORÇAMENTO

Nome da empresa: V. S. LIMA - ME

CNPJ nº: 20.277.633/0001-59

Sediada na: Av. AEROPORTO

**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE, E SERVIÇOS DE PREGOEIRO**

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

| Item | ORGÃO                                      | QUANT     | Unid. | Discriminação                  | VALOR MENSAL | V. TOTAL  |
|------|--|-----------|-------|--------------------------------|--------------|-----------|
| 01   | FUNDO DA SAÚDE<br>CNPJ: 11.069.418/0001-71 | 12<br>MES | SERV  | CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 3.500,00     | 42.000,00 |

Executaremos os serviços pelo preço hora proposto

OLIVEIRA DE FÁTIMA, 02 de Janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
V. S. LIMA - ME - ME

CPNJ: 20.277.633/0001-59



# DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO (119409)

NÚMERO  
**18**

DATA DE EMISSÃO  
**03/01/2023**

PROCESSO  
**49**

|                          |                                  |                                       |  |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|--|
| EXERCÍCIO<br><b>2023</b> | DOTAÇÃO COMPACTADA<br><b>336</b> | CPF/CNPJ<br><b>21.722.490/0001-00</b> | FAVORECIDO<br><b>G &amp; V APOIO ADMINISTRATIVO LTDA</b> |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|--|

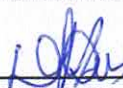
|                 |   |  |                    |
|-----------------|---|--|--------------------|
| DOTAÇÃO         |   |  | SALDO ANTERIOR     |
| UNIDADE:        | 0010 - FUNDO DE SAÚDE   |  | 39.000,00          |
| FUNÇÃO:         | 10 - SAUDE  |  | VALOR DO DOCUMENTO |
| SUB-FUNÇÃO:     | 122 - ADMINISTRACAO GERAL   |  | <b>39.000,00</b>   |
| PROGRAMA:       | 1004 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE             |  | SALDO POSTERIOR    |
| PROJ/ATIVIDADE: | 2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE           |  | 0,00               |
| NAT. DESPESA:   | 3390390000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |  |                    |
| SUB-ELEMENTO:   | 3390390503000000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS                |  |                    |

HISTÓRICO

EMISSION DE EMPENHO PARA OCORRER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, NO AMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E TOMAR AS PROVIDENCIAS CABÍVEIS E NECESSARIAS NOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS. CONFORME CONTRATO N° 002/2023.

|  |  |
|--|--|
| TIPO DE EMPENHO<br><b>GLOBAL</b>   | MODALIDADE LICITAÇÃO<br><b>DISPENSAVEL</b> |
| BANCO  | CONTA                                      |
| FONTE DE RECURSO<br>1.500.1002.000000 RECURSOS PROPRIOS DESTINADOS A SAUDE   | TOTAL DE DESCONTOS<br>0,00                 |
| VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO<br>TRINTA E NOVE MIL REAIS//<br>////////////////////<br>////////////////////<br>////////////////////<br>//////////////////// | VALOR LÍQUIDO<br><b>39.000,00</b>          |

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS

  
\_\_\_\_\_  
DALMA DIAS REIS  
Gestora da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
LUANA BATISTA DOURADO  
Sec. de Finanças


OBSERVAÇÕES:

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |   |                                 |
|--|---|---------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.722.490/0001-00<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>21/01/2015  |
| NOME EMPRESARIAL<br>G & V APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  |   |                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>G & V ADMINISTRATIVO   |   | PORTE<br>ME                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo   |   |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>82.99-7-04 - Lelloeiros independentes<br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário<br>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos<br>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação<br>18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte<br>25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente<br>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |   |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |                                 |
| LOGRADOURO<br>AV AEROPORTO   | NÚMERO<br>S/N                                       | COMPLEMENTO<br>*****            |
| CEP<br>77.558-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>OLIVEIRA DE FATIMA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | UF<br>TO                        |
| TELEFONE<br>(63) 8474-0145   |   |                                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>21/01/2015            |                                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 03/01/2023 às 11:42:37 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.722.490/0001-00<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>21/01/2015 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
G & V APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional  
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças  
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade  
74.10-2-02 - Design de interiores  
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV AEROPORTO

NUMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
77.558-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICIPIO  
OLIVEIRA DE FATIMA

UF  
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(63) 8474-0145

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 11:42:37 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                 |          |
|---|---|---------------------------------|----------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.722.490/0001-00<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>21/01/2015  |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>G & V APOIO ADMINISTRATIVO LTDA   |   |                                 |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>85.99-6-03 - Treinamento em informática<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos<br>90.01-9-02 - Produção musical<br>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor |   |                                 |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |                                 |          |
| LOGRADOURO<br>AV AEROPORTO  | NUMERO<br>S/N                                       | COMPLEMENTO<br>*****            |          |
| CEP<br>77.558-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICIPIO<br>OLIVEIRA DE FATIMA | UF<br>TO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | TELEFONE<br>(63) 8474-0145                          |                                 |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                 |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>21/01/2015            |                                 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                 |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                 |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 11:42:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.722.490/0001-00  
**Razão Social:** G E V APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME  
**Endereço:** AV AEROPORTO SN / CENTRO / OLIVEIRA DE FATIMA / TO / 77558-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2022 a 19/01/2023

**Certificação Número:** 2022122102141332770909

Informação obtida em 03/01/2023 10:12:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA**  
**ADM 2021 a 2024**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CONTROLE: 31G0 TNG1 3ED9 6ISL**

**VALIDADE: 04/03/2023**

**FINALIDADE: Licitação**

Certificamos que até a presente data não constam débitos do contribuinte de inscrição nº 605, G & V APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME CNPJ nº 21.722.490/0001-00 situado à AV. AEROPORTO, CENTRO em OLIVEIRA DE FATIMA-TO, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 04/03/2023, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DE FATIMA.

OLIVEIRA DE FATIMA, Terça-feira, 3 de janeiro de 2023

Emitida por: VILJANE

01.629.809/0001-40  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO  
Av. Bernardo Sayão S/Nº - Centro  
CEP: 77.558-000  
Oliveira de Fátima - TO





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4330389

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ 21.722.490/0001-00

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>  
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Terça-feira, 3 de Janeiro de 2023 - 10h 14m 05s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G & V APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**  
CNPJ: **21.722.490/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:47:53 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **A2C6.0EAA.B476.9C9D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G & V APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.722.490/0001-00  
Certidão nº: 24438633/2022  
Expedição: 02/08/2022, às 10:06:16  
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G & V APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.722.490/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**G & V APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI**

Pelo presente instrumento, **GLEUCIO DIAS DA SILVA**, Empresário, Brasileiro, Casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 22 de Maio de 1983, Natural Gurupi - TO, Filho de Valter Silva de Lima e Raimunda do Espírito Santo Dias da Silva, Portador da Carteira de Identidade sob o nº 433.464 SSP/TO, e Inscrito no CPF sob o nº 000.323.691-90, Residente e domiciliado na Avenida 26 de Maio S/Nº Quadra 36, Lote 01 Centro CEP: 77558-000 no Município de Oliveira de Fatima – TO, resolve com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº. 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob a denominação de **G & V APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI**, e nome fantasia de **G & V ADMINISTRATIVO** com sede na Avenida Aeroporto, S/Nº Centro, CEP: 77558-000 no Município de Oliveira de Fatima - TO.

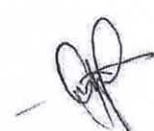
**CLÁUSULA SEGUNDA**

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Terá por objeto o de:

- 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
- 82.99-7/04 - Leiloeiros independentes
- 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 18.13-0/99 - Impressão de material para escritório.
- 18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.
- 18.30-0/03 - Reprodução de software em suporte.
- 25.39-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não - perigosos.
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.



85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

90.01-9/02 - Produção musical

90.01-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas.

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Seu prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 13 de Janeiro de 2015. (997, II, CC/2002)

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O capital é de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, (Art. 980-A).

#### **CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da empresa caberá a **GLEUCIO DIAS DA SILVA**, Empresário, Brasileiro, Casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 22 de Maio de 1983, Natural Gurupi - TO, Filho de Valter Silva de Lima e Raimunda do Espírito Santo Dias da Silva, Portador da Carteira de Identidade sob o nº 433.464 SSP/TO, e Inscrito no CPF sob o nº 000.323.691-90, Residente e domiciliado na Avenida 26 de Maio S/Nº Quadra 36, Lote 01 Centro CEP: 77558-000 no Município de Oliveira de Fatima - TO, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do titular da empresa.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

O exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano. Proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

#### **CLÁUSULA NONA**

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca de Porto Nacional – TO, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Oliveira de Fatima – TO, 13 de Janeiro de 2015



*Gleucio*

GLEUCIO DIAS DA SILVA

#### Testemunhas:

*Gleucio P. G. da Silva*  
Gleucio Pereira Gomes da Silva  
CPF: 809.270.761-87

*Odete Ferreira dos Santos*  
Odete Ferreira dos Santos  
CPF: 007.253.691-83





**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins

A empresa G & V APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, estabelecida na (o) AVENIDA AEROPORTO, S/N bairro CENTRO, OLIVEIRA DE FATIMA, TO CEP: 77.558-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

OLIVEIRA DE FATIMA - TO, 13 DE JANEIRO DE 2015.



*[Handwritten Signature]*

GLEUCIO DIAS DA SILVA - Titular/Administrador

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
Instrumento de Negociação  
RECONHECIMENTO DE FIRMA FÚNCION  
REH 024477

**CARTÓRIO AMORIM**  
Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos, Registro de Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protestos  
Av. JK, s/nº, Qd. O, Lote 40 - Centro - Fátima/TO - CEP: 77555-000  
Fone: (62) 3385-1506 - E-mail: crifama@hotmail.com

**RECONHECIMENTO VERDADEIRA**  
Reconheço por verdadeiro a(s) assinatura(s) de GLEUCIO DIAS DA SILVA  
Pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença, dou fé Fátima - TO 16/01/2015  
*[Handwritten Signature]*  
Thyessen Bruna Coelho Lima - Escrevente

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2015  
SOB Nº: 17586585  
Protocolo: 14/038552-5, DE 30/12/2014  
Empresa: 17 6 0002432 1  
G & V APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL

103867

MÓDULO INTEGRADOR: TO2201500000943



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa G & V APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI CNPJ. 21.722.490/0001-00, prestou de forma satisfatória para O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA, CNPJ n ° 01.629.809/0001-40, situada na AV. BERNARDO SA YAO, CENTRO, OLIVEIRA DE FATIMA/TO, os serviços a seguir caracterizado.

1) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARÉS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO E ASSESSORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DURANTE O ANO DO 2016 CONFORME CONTRATO Nº 002-E/2016

Atestamos ainda, que os serviços foi executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data atos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

OLIVEIRA DE FÁTIMA, 09 DE MAIO DE 2017

  
\_\_\_\_\_  
**GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**  
PREFEITO

**Gesiel Orcelino dos Santos**  
Prefeito Municipal



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O pregoeiro GLEUCIO DIAS DA SILVA CPF: 000.323 691-90, prestou de forma satisfatória para O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA, CNPJ n° 01.629.809/0001-40, situada na AV. BERNARDO SA YAO, CENTRO, OLIVEIRA DE FATIMA/TO, os serviços a seguir caracterizado.

- 1) Exerceu a função de PREGOEIRO designado através da PORTARIA 005/2013, durante o ano de 2013 e 2014.

Atestamos ainda, que os serviços foi executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data atos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Oliveira de Fátima, 09 de Maio de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**  
PREFEITO

**Gesiel Orcelino dos Santos**  
Prefeito Municipal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |  |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>21.722.490/0001-00</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/01/2015</b>  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>G &amp; V APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME</b>   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b><br><b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b><br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b><br><b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b><br><b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>  |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>AV AEROPORTO</b>   | NÚMERO<br>S/N   | COMPLEMENTO                            |
| CEP<br><b>77.558-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>OLIVEIRA DE FATIMA</b> |
| UF<br><b>TO</b>   | TELEFONE<br><b>(63) 8474-0145</b>                           |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/01/2015</b>             |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/01/2015** às **11:14:19** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar


© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/01/2015



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |  |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.722.490/0001-00<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>21/01/2015         |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>G &amp; V APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME</b>  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>G &amp; V ADMINISTRATIVO</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b><br><b>82.99-7-04 - Leiloeiros independentes</b><br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b><br><b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b><br><b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b><br><b>18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte</b><br><b>25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais</b><br><b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b><br><b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b><br><b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b><br><b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b><br><b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b><br><b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b><br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>   |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>AV AEROPORTO</b>  | NÚMERO<br>S/N   | COMPLEMENTO                            |
| CEP<br><b>77.558-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>OLIVEIRA DE FATIMA</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | UF<br><b>TO</b>                        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   | TELEFONE<br><b>(63) 8474-0145</b>      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/01/2015</b>             |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/01/2015** às **11:14:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>21.722.490/0001-00</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/01/2015</b> |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**G & V APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal  
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças  
 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade  
 74.10-2-02 - Design de interiores  
 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem  
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)**

|                                   |                                  |  |
|-----------------------------------|----------------------------------|--|
| LOGRADOURO<br><b>AV AEROPORTO</b> | NÚMERO<br>S/N                    | COMPLEMENTO                            |
| CEP<br><b>77.558-000</b>          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>OLIVEIRA DE FATIMA</b> |
| UF<br><b>TO</b>                   | ENDEREÇO ELETRÔNICO              | TELEFONE<br><b>(63) 8474-0145</b>      |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/01/2015</b> |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/01/2015** às **11:14:19** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Gleucio Dias da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 433.464 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/1998

NOME GLEUCIO DIAS DA SILVA

PROFISSÃO Valtter Silva de Lima  
Raimunda do Espírito Santo Dias da Silva

GURUPI-TO 22/MAIO/1983  
MUNICÍPIO NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.N.13.758 FLS.98 LV.A-27 EXP. EM 24-05-83

GURUPI-TO

1000

TO VACINADO  
LIVRE DA FEBRE

MINISTÉRIO DA DEFESA  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO  
7 CSM

Nº 647076 SÉRIE: M  
RA 07 300 200138-3

NOME GLEUCIO DIAS DA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE



FILIAÇÃO

PAI VALTER SILVA DE LIMA

MÃE RAIMUNDA DO ESPÍRITO SANTO DIAS DA SILVA

DATA NASC. 22 mai 83 NATURALIDADE GURUPI TO

Dispensado do Serviço Militar inicial em 20 dez 2008  
por residir em município não tributário.

Cmt/Ch ou Dir. VILMAR BATISTA DE SOUSA - 1º Ten  
Delegado da 15ª Del SM / 7ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME GLEUCIO DIAS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 433464 SSP TO

CPF 000.323.691-90 DATA NASCIMENTO 22/05/1983

FILIAÇÃO VALTER SILVA DE LIMA  
RAIMUNDA DO ESPÍRITO S  
ANTO DIAS DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 32607762338 VALIDADE 15/07/2013 1ª HABILITAÇÃO 11/11/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 965572594



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PALMAS, TOCANTINS DATA EMISSÃO 22/07/2008

ASSINATURA DO EMISSOR 58650583612  
TO010368949

DETRAN - TOCANTINS

PROIBIDO PLASTIFICAR 965572594



GLEUCIO DIAS DA SILVA  
 AV 26 DE MAIO 0  
 CENTRO  
 77558-000 OLIVEIRA DE FATIMA TO

Seu número Claro  
 63 99257 6952

Período de uso de 22/11/2022 a 21/12/2022  
 Vencimento 15/01/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

- 1. Plano Contratado R\$ 25,11
- 2. Outros Lançamentos R\$ 26,38

**Total a pagar R\$ 51,49**



**CANAIS DE ATENDIMENTO:**

Acesse sua conta e outros serviços:  
 No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621  
 Na internet - minhaclaro.com.br  
 Pelo celular \*1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180  
 Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

**1. PLANO CONTRATADO**

|  | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| Oferta Conjunta Claro MIX                    | 47,18     |
| Aplicativos Digitais                         |           |
| Claro Controle 6GB                           |           |
| Desconto de relacionamento                   | -14,99    |
| Desconto por permanência                     | -7,08     |
| <b>Serviços Inclusos no seu Plano</b>        |           |
| Bônus de internet promocional 12 meses - 7GB |           |
| Ligações ilimitadas                          |           |
| Pacote de Dados Controle 6GB                 |           |
| Waze Ilimitado                               |           |
| WhatsApp Ilimitado                           |           |

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO R\$ 25,11

**2. OUTROS LANÇAMENTOS**

|                                  | VALOR R\$ |
|----------------------------------|-----------|
| Débitos Anteriores - Ref 12/2022 | 25,82     |
| Juros e Multa                    | 0,56      |

SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS R\$ 26,38

**TOTAL A PAGAR R\$ 51,49**

63 99257 6952 fidelidade até 19/07/2023

**AVISOS AO CLIENTE**

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

**DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 11310729/122022**

| Descrição   | Valor ISS (R\$) | Valor cobrado (R\$) |
|---|-----------------|---------------------|
| Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium Promo                |                 | 8,00                |
| Desconto Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium Promo       |                 | -3,74               |
| Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeelo          |                 | 17,00               |
| Desconto Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeelo |                 | -7,95               |

Prezado Cliente, boleto para pagamento da conta atual e eventuais saldos anteriores. Caso tenha efetuado este pagamento, utilize o boleto do Mês, na última página.

Autenticação Mecânica  
 Para uso do banco



CLIENTE  
 GLEUCIO DIAS DA SILVA

Débito Automático 143142286  
 Data de Vencimento 15/01/2023  
 Valor R\$ 51,49



8481000000-8 51490162202-0 30115143142-3 28604126122-4

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.



Pague com Pix



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE ARRECADÇÃO**

# ALVARÁ DE LICENÇA

NUMERO DO ALVARA 1/2023

# 2 0 2 3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 00000605

Razão Social: **G & V APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**

CPF/CNPJ: **21.722.490/0001-00** Nome fantasia:

Endereço: **AV. AEROPORTO CENTRO OLIVEIRA DE FATIMA TO 77558-000**

Atividade Principal: **8219999 G & V APOIO ADMISTRATIVO EIRELI**

Atividades secundárias: .....

Início das Atividades: **21/01/2015**

Horário de funcionamento:

Responsável pela **G & V APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**

Ramo de atividade: **Comercial**

**VALIDADE: 31/12/2023 DUAM: 20974 EMITIDO EM: 03/01/2023**

  
**VILJANE GONÇALVES GUIMARAES**  
Coletor Municipal

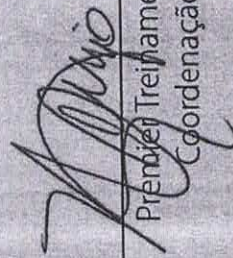
  
**LUANA BATISTA DOURADO**  
Secretaria de Finanças

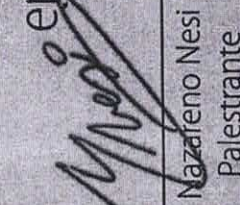
**AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL**

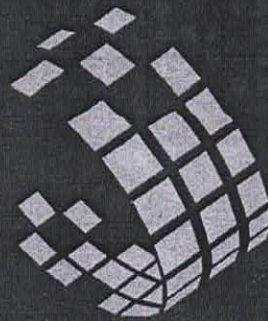
# Certificado

A Premier Treinamentos confere o presente certificado a  
LEANDRO DIAS DA SILVA

por sua participação e conclusão no curso  
"Formação de Pregoeiros: Pregão Presencial e Eletrônico  
(Lei 10.520/02 e Decreto 5.450/05) Incluindo Sistema de  
Registro De Preço (Decreto Federal 7.892/13 )"  
realizado nos dias 13 e 14 de Março de 2014  
em Palmas - TO

  
Premier Treinamentos  
Coordenação

  
Nazareno Nesi  
Palestrante



Grupo Premier